

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026-DTE
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

O Diretor Técnico da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa.

Considerando a necessidade de modernização e ampliação da capacidade produtiva da PRODAM para desenvolvimento, manutenção e evolução de soluções digitais de forma ágil, padronizada e sustentável;

Considerando o crescimento da demanda por serviços digitais por parte dos órgãos da Administração Pública Estadual e clientes da PRODAM, exigindo maior velocidade na entrega de soluções, sem prejuízo à segurança da informação, governança e conformidade normativa;

Considerando que as abordagens tecnológicas *no-code/low-code* constituem instrumento estratégico para aumento da eficiência operacional, redução de retrabalho, otimização de recursos e aceleração do *time-to-market* de produtos e serviços digitais;

Considerando que a solução pretendida será utilizada como plataforma estruturante para criação de sistemas web, aplicativos móveis, automações de processos, integrações e serviços digitais, compondo o portfólio de soluções tecnológicas ofertadas pela PRODAM aos seus clientes;

Considerando que a empresa SASI Comunicação Ágil Ltda. é a única detentora dos direitos autorais e de comercialização da Plataforma No-Code SASI no território nacional, conforme Atestado de Exclusividade emitido por entidade representativa do setor de software;

Considerando que a solução apresenta características técnicas singulares, incluindo possibilidade de hospedagem local, arquitetura escalável, ambiente multissetorial integrado, autenticação unificada, gestão hierarquizada de permissões e aderência às diretrizes de segurança da informação e LGPD;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa SASI Comunicação Ágil Ltda. mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e atende plenamente às necessidades técnicas e estratégicas da PRODAM;



Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da PRODAM, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar inexigível a licitação para contratação da empresa SASI Comunicação Ágil Ltda., para fornecimento de plataforma tecnológica no-code, compreendendo serviços de configuração, implementação, licenciamento, suporte técnico, treinamento e demais componentes necessários à disponibilização de ambiente para desenvolvimento de sistemas web e aplicativos móveis customizáveis, pelo preço global de R\$ 46.863.500,00(Quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), nos termos do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026.

Art. 2º - A contratação fundamenta-se no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da solução.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Salim Silva David
Diretor Técnico

